

Lei nº 262, de 05 de setembro de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DE DOAÇÃO COM ENCARGO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE PEDRO DOMINGUES DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** É o Poder Executivo autorizado a receber sob forma de doação com encargo, u ma área de terras urbanas medindo 62 m2 (sessenta e dois metros quadrados) de propriedade do Senhor Pedro Domingues dos Anjos, destinada a abertura da Rua Rudolfo Fengler entre as Ruas Felipe Marcks e Alfredo Steglich Sobrinho, avaliada em R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

**Parágrafo Único** - O imóvel a ser doado está matriculado sob nº 11.606 no Registro de Imóveis de Ijuí.

**Art.2º.** Como compensação é o Poder Executivo autorizado a descontar o valor da avaliação citada no art.1º desta lei que corresponde à 408,44 UFIRs, no pagamento da Contribuição de Melhoria de calçamento do Senhor Pedro Domingues do Anjos, após a execução da obra.

**Art.3º.** Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei será usada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Obras e Viação  
01.16.91.575.1.022 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e instalações

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS  
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COM. M. M. 05 / 09 / 98

*M. Fischer*

M. LA FISCHER  
SERVIDOR ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 768 232 100-87

1997


O PODER EXECUTIVO A RECEBER  
COM ENCARGO DE

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete.

  
Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

  
Olivar Scherer  
Sec.Mun.Adm..Planej.Finan.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS  
C.G.C - 94.721.388/0001-63